



ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

01 . SERVENTE

Descrição das Atribuições do Cargo:

- Executar os serviços de limpeza dos prédios e instalações, realizando coleta seletiva de lixo e todas as operações referentes à movimentação de móveis e equipamentos, sob a orientação direta;
- Proceder à limpeza de ralos, caixas de gordura e esgotos, assim como desentupir pias e ralos;
- Prover os sanitários com toalha, sabão e papel higiênico, removendo os já utilizados;
- Informar à chefia imediata as irregularidades encontradas;
- Preparar alimentos sob a supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida;
- Receber e distribuir refeições;
- Receber ou recolher bandejas, louças e talheres após as refeições, providenciando sua lavagem e guarda ou o envio ao setor competente;
- Manter a ordem e a limpeza do local de trabalho, seguindo as normas;
- Anotar diariamente o número e o tipo de refeições distribuídas;
- Fazer o controle diário do material existente, relacionando as peças;
- Operar com aparelhos elétricos utilizados nos serviços de alimentação;
- Realizar serviços de conservação, limpeza e supervisão nas dependências da cozinha, refeitórios e similares;
- Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança;
- Executar atividades de assistência à administração;
- Receber, distribuir e entregar documentos, objetos e valores;
- Prestar serviços complementares e de protocolização de documentos em secretarias e recepções;
- Auxiliar nas solicitações de materiais e relatórios de bens móveis;
- Colaborar no controle patrimonial de bens;
- Operar equipamentos de secretaria e copiadoras;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

02. OPERÁRIO BRAÇAL

Descrição das Atribuições do Cargo:

- Conservar a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo, varrição ou lavagem;
- Proceder à pintura de meio-fio e guias;
- Proceder a capina e ao aparo da grama;



- Guarda de equipamentos e utensílios de trabalho;
- Auxiliar nas atividades de apoio operacional, executando tarefas que exigem esforços físicos, de manutenção e limpeza, e atividades braçais simples de apoio, auxiliando na confecção de peças e instalações, operação de máquinas e equipamentos, sob supervisão ou orientação, bem como outras atividades relacionadas à área onde se encontrar prestando serviços;
- Auxiliar nas tarefas de confecção de moldes, reparos, montagens, acabamento, conservação e manutenção de equipamentos e prédios públicos;
- Transportar equipamentos, materiais, peças, instrumentos necessários às suas atividades e de suas equipes de trabalho;
- Efetuar limpeza nos equipamentos utilizados e na conservação e guarda dos mesmos;
- Auxiliar nos serviços funerários;
- Construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas;
- Realizar sepultamento e exumar cadáveres, transportar corpos e despojos;
- Conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho;
- Zelar pela segurança do cemitério;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

03. OPERADOR DE MÁQUINAS

Descrição das Atribuições do Cargo:

- Operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades agrícolas, utilizando implementos diversos;
- Zelar pela conservação e manutenção, executando pequenos serviços de mecânica fazendo reparos de emergência nas máquinas em geral;
- Anotar em mapa próprio a hora da partida, percurso ou trabalho realizado e a hora de chegada do trator;
- Verificar diariamente as condições de óleo, água, combustível, lubrificação, bateria, lanternas e faróis;
- Manobrar máquinas de terraplanagem, tais como: dozer, tratores diversos, motoniveladoras, retroescavadeiras, compactadores e outras;
- Executar a manutenção, lubrificando-as e efetuando pequenos reparos;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

04. MOTORISTA

Descrição das Atribuições do Cargo:

- Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores;
- Realizar verificações e manutenções básicas do veículo, utilizando equipamentos e dispositivos



- especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros;
- No desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas;
 - Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
 - Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo e água;
 - Testar os freios e a parte elétrica;
 - Dirigir o veículo observando as normas de trânsito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas orgânicas e/ou inorgânicas conduzidas;
 - Providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; efetuar reparos de emergência no veículo;
 - Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

05. AGENTE FISCAL

Descrição das Atribuições do Cargo:

- Fiscalizar o cumprimento das obrigações referentes aos tributos e às contribuições devidos e administrados pela receita municipal;
- Instruir, analisar e julgar processos do contencioso administrativo-fiscal;
- Elaborar atos administrativos referentes à área de tributos e contribuições;
- Realizar estudos econômico-tributários;
- Gerenciar o crédito tributário;
- Coordenar o sistema de administração tributário;
- Administrar unidades da receita municipal;
- Promover correição institucional;
- Orientar os contribuintes quanto ao cumprimento da legislação referente aos Códigos de Obras e de Posturas;
- Vistoriar obras, verificando se as mesmas encontram-se devidamente licenciadas e obedecendo o Código de Obras;
- Lavrar autos de notificação, infração, embargos e apreensão;
- Providenciar e/ou expedir memorandos de comunicação e/ou intimação;
- Coletar dados, informar e encaminhar processos sobre certidões, embargos, infrações, intimações, demolições e outros;
- Comparar a construção com o projeto aprovado pelo Município;
- Fiscalizar entulhos e materiais de construção em vias públicas;
- Fiscalizar o cumprimento da obediência às posturas municipais, referentes ao funcionamento do comércio, indústria e domicílios particulares;



- Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

06. FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA E MEIO AMBIENTE

Descrição das Atribuições do Cargo:

- Fiscalizar habitações e estabelecimentos comerciais e de serviços, excetuando-se os estabelecimentos comerciais e de serviços sob a responsabilidade de profissionais cuja escolaridade seja a superior completa na área da saúde;
- Fiscalizar piscinas de uso coletivo restrito, tais como: as de clubes, condomínios, escolas, associações, hotéis, motéis e congêneres;
- Fiscalizar as condições sanitárias das instalações prediais de águas e esgotos;
- Fiscalizar quanto à regularização das condições sanitárias das ligações de água e esgoto à rede pública;
- Fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casas de banho, estabelecimentos esportivos de ginástica, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares;
- Fiscalizar estabelecimentos de ensino, hotéis, motéis e congêneres, clubes recreativos e similares, lavanderias e similares, agências funerárias, velórios, necrotérios, e cemitérios, no tocante às questões higiênico-sanitárias;
- Fiscalizar estabelecimentos que comercializem e distribuam gêneros alimentícios, bebidas e águas minerais;
- Fiscalizar estabelecimentos que fabriquem e/ou manipulem gêneros alimentícios e envasem bebidas e águas minerais;
- Encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos para fins de controle;
- Apreender alimentos, mercadorias e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente;
- Efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente;
- Efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado;
- Expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica;
- Executar e/ou participar de ações de vigilância sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e Atenção à Saúde, incluindo as relativas à Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e ao Meio Ambiente;
- Fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor;
- Exercer o poder de polícia do Município na área de saúde pública;



- Elaborar réplica fiscal em processos oriundos de atos em decorrência do poder de polícia sanitária do Município;
- Promover o desenvolvimento das ações de controle, fiscalização e monitoramento das unidades de conservação e sua zona de amortecimento, de modo a prevenir e minimizar impactos ambientais;
- Fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhando e monitorando as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, causadoras de degradação ou promotoras de distúrbios, além das que utilizam bens naturais dentro das unidades de conservação;
- Assegurar a integridade das unidades de conservação e seus recursos naturais, bem como de suas zonas de amortecimento;
- Proteger e zelar pela infraestrutura das unidades de conservação;
- Orientar e fiscalizar as atividades e obras de prevenção e preservação ambiental;
- Realizar inspeções, vistorias e análises técnicas de locais, projetos, atividades, obras e processos;
- Vistoriar e efetuar laudos visando à recomposição florestal, ao manejo florestal e à supressão arbórea;
- Auxiliar nos procedimentos de licenciamento ambiental municipal;
- Auxiliar no planejamento de processos de adequação ambiental de atividades e empreendimentos;
- Analisar e elaborar diagnósticos, relatórios e pareceres técnicos ambientais;
- Acompanhar e monitorar o uso, controle, proteção e conservação do meio ambiente e qualidade ambiental;
- Realizar vistorias de campo;
- Realizar perícia, avaliação e arbitramento;
- Zelar pelo cumprimento da legislação ambiental e sanitária;
- Propor modificações na legislação municipal com vistas à prevenção e à preservação ambiental;
- Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente;
- Revisar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

07. AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Descrição das Atribuições do Cargo:

- Exercer atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo serviços auxiliares de enfermagem sob a supervisão do Enfermeiro;
- Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos;
- Executar tratamentos prescritos, ou de rotina;
- Ministrando medicamentos via oral e parenteral;
- Realizar controle hídrico;
- Aplicar oxigenioterapia; nebulização, enterocisma, enema e calor ou frio;



- Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
- Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;
- Colher material para exames laboratoriais;
- Executar atividades de desinfecção e esterilização;
- Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança;
- Alimentar ou auxiliar o paciente na alimentação;
- Zelar pela limpeza e ordem do material, equipamento e das dependências da unidade de saúde;
- Orientar os pacientes quanto ao cumprimento das prescrições médicas e de enfermagem;
- Auxiliar o Enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde;
- Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes;
- Participar dos procedimentos pós morte.
- Cumprir normas e regulamentos disciplinares da unidade de saúde em que está inserido.
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

08. ASSISTENTE SOCIAL

Descrição das Atribuições do Cargo:

- Planejar e executar atividades que visam assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como buscar garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos segmentos sociais mais vulneráveis às crises socioeconômicas;
- Propor alternativas de ação na área social para reformulação de políticas sociais vigentes e definição de novas políticas, em conjunto com outros profissionais;
- Elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho;
- Proceder a estudos buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para os problemas identificados;
- Interpretar, de forma diagnóstica, a problemática social;
- Prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias e grupos comunitários;
- Prevenir desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração social;
- Atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho;
- Promover a participação grupal, desenvolvendo a consciência social e potencialidades;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.



09. FARMACÊUTICO

Descrição das Atribuições do Cargo:

- Avaliação farmacêutica do receituário.
- Guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas e sua conservação.
- Registro de entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas, conforme procedimentos exigidos pela vigilância sanitária.
- Organização e atualização dos controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos.
- Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente fazer requisições de substâncias, medicamentos e materiais necessários à farmácia.
- Planejamento e coordenação da execução da Assistência Farmacêutica no Município conforme a Política Nacional de Medicamentos - Portaria GM-3916/98;
- Coordenar a elaboração da relação e controle de estoques de Medicamentos padronizados pelo Serviço de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas;
- Elaboração e promoção dos instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos pelas Unidades de Saúde;
- Avaliação do custo do consumo dos medicamentos; realização de supervisão técnico-administrativo em Unidades da Saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; participar e assumir a responsabilidade pelos medicamentos de outros programas da Secretaria de Saúde;
- Realização de treinamento e orientação aos profissionais da área;
- Orientação, coordenação e supervisão de trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; emissão de pareceres sobre assuntos de sua competência;
- Realização de estudos de farmacovigilância e procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos vencidos;
- Acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos;
- Auxiliar no desenvolvimento de ações em vigilância sanitária;
- Controlar e fornecer receituários especiais para médicos e Unidades Básicas de Saúde do município;
- Exercer a fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica;
- Manter fiscalização de farmácia quanto ao aspecto sanitário mantendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.



10. ENFERMEIRO

Descrição das Atribuições do Cargo:

- Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatorios e seções próprias;
- Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados;
- Ministrando medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas;
- Zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material;
- Orientar o isolamento de pacientes;
- Supervisionar o serviço de higienização dos pacientes;
- Orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar;
- Planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o autocuidado e participando de sua alta da instituição de saúde;
- Acompanhar o desenvolvimento dos programas de recursos humanos para área de enfermagem; aplicar terapia, dentro da área de sua competência, sob controle médico; prestar primeiros socorros;
- Apraziar exames de laboratórios, de raio X e outros;
- Aplicar terapia especializada, sob controle médico;
- Promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem;
- Participar de programas de educação sanitária e de saúde pública em geral;
- Auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil;
- Participar de programas de imunização;
- Realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares;
- Realizar consulta de enfermagem a sadios e a portadores de doenças prolongadas;
- Prover e controlar o estoque de medicamentos;
- Manter contato com responsáveis por estoques de medicamentos;
- Manter contato com responsáveis por unidades médicas e enfermarias, para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica;
- Participar de inquéritos epidemiológicos;
- Participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública;
- Realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos;
- Requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas à aplicação de medidas preventivas;
- Colher materiais para exames laboratoriais;
- Prestar assessoramento à autoridade em assuntos de sua competência;



- Emitir pareceres em matéria de sua especialidade;
- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

11. CIRURGIÃO DENTISTA

Descrição das Atribuições do Cargo:

- Fazer o diagnóstico e tratamento das doenças e lesões da polpa dentária e dos tecidos periapicais, empregando procedimentos clínicos, para proporcionar a conservação dos dentes;
- Restaurar e obturar dentes, valendo-se de meios clínicos, para manter a vitalidade pulpar; Realizar procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservação do dente;
- Executar tratamento dos tecidos periapicais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal;
- Fazer tratamento biomecânico na luz dos condutores radiculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infecciosos periapical;
- Infiltrar medicamentos anti-sépticos, antibióticos e detergentes no interior dos condutores infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso;
- Executar vedamento dos condutores radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

12. MÉDICO GENERALISTA

Descrição das Atribuições do Cargo:

- Efetuar serviços de clínica geral;
- Atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidade sanitárias;
- Efetuar exames médicos em escolas;
- Fazer estudo caracterológico de pacientes, evidenciar suas predisposições constitucionais e encaminhá-los a tratamento médico especializado, quando for o caso;
- Fazer diagnósticos e prescrever medicações;
- Prescrever regimes dietéticos;
- Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários;
- Aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades;
- Manter prontuário médico organizado e atualizado.
- Efetuar pequenas cirurgias;
- Participar de juntas médicas;



- Participar de programas voltados para a saúde pública;
- Realizar exames de avaliação da saúde dos servidores;
- Cumprir com os requisitos legais;
- Identificar os principais fatores de risco presentes no ambiente de trabalho e sua forma de prevenção e controle;
- Efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares;
- Examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso, licença e aposentadorias;
- Fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença;
- Inspecionar as condições dos locais de trabalho, planejar, implementar e avaliar programa de saúde.
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

13. MÉDICO SOCORRISTA

Descrição das Atribuições do Cargo:

- Desempenhar Carga Horária de 24 horas semanais, de acordo com a escala de serviço;
- Realizar consulta médica aos pacientes que chegam ao HMNSC;
- Prescrever condutas, solicitar exames e definir terapêutica;
- Dar pronto-atendimento a todo e qualquer cidadão, em todas as áreas médicas (clínica-médica, pediatria, ginecologia-obstetricia, traumato-ortopedia, clinica-cirurgica etc).
- Internar o paciente quando esta for à conduta ou solicitar transferência para outra unidade da rede ou conveniada enquanto o paciente aguarda vaga para transferência deverá ser internado em dependências do HMNSC. Observando que o fato de encaminhar para especialista ou solicitar exame complementar não exime o médico de descrever a história clínica do paciente e de solicitar outros exames básicos a exemplo de RAIOS-X, USG ou laboratoriais a depender de cada caso, para dinamizar o atendimento, atendendo as intercorrências do HMNSC e acompanhá-las;
- Preencher Formulário de Solicitação de Transferência e encaminhar ao setor responsável para passar FAX e/ou e-mail para a Central de Regulação de vagas, colocando informações detalhadas dos problemas identificados e impressões diagnósticas, do motivo da transferência, exames realizados,
- Resultados dos mesmos e sinais vitais do paciente; e acompanhar o paciente quando da transferência para outra instituição hospitalar;
- Preencher de forma adequada e completa o formulário de internação;
- Priorizar juntamente com a equipe multiprofissional os pacientes mais graves para serem internados no HMNSC e se necessária possível transferência;
- Descrever em prontuário histórico da doença e todas as condutas realizadas no paciente em tempo



- oportuno com data, horário, carimbo e assinatura;
- Aplicar os Protocolos Clínicos/Linhas Guia definidos para o Serviço/Hospital;
 - Orientar os pacientes com relação às condutas e procedimentos prescritos para o mesmo ou ao familiar;
 - Adotar critérios rigorosos na solicitação de procedimentos complementares e classificar se é de Emergência, Urgência ou Rotina;
 - Evitar transferir solicitação de procedimento de formulário ambulatorial para formulário específico do HMNSC.
 - Informar suspeita diagnóstica e o que se pretende ao solicitar Ultrassonografia;
 - Seguir as orientações da Direção do Serviço de Urgência e Emergência, Direção Clínica, Direção Técnica e Direção Geral do Hospital;
 - Desempenhar as atividades médicas em sintonia com a equipe multidisciplinar e multiprofissional;
 - Participar das reuniões e atividades científicas e de capacitação permanente convocadas pelo Diretor do Serviço de Urgência e Emergência, Direção Clínica, Direção Técnica e Direção Geral do Hospital;
 - Colaborar com as atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas Secretaria Municipal de Saúde;
 - Desempenhar outras atividades necessárias ao bom atendimento dos pacientes, mesmo que não estejam elencadas neste documento;
 - Definir o Diagnóstico Provisório ou Definitivo do Paciente em no máximo 12 horas após entrada no Hospital;
 - Passar o plantão para o colega do plantão seguinte, a ausência antes da chegada do colega será considerado abandono de Plantão de acordo com a lei;
 - Trabalhar de forma articulada com os demais membros da equipe multiprofissional;
 - Manter prontuário médico organizado e atualizado.
 - Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

14. CONTADOR

Descrição das Atribuições do Cargo:

- Auxiliar as secretarias na execução da prestação de contas dos convênios com o Estado, a União e/ou outras;
- Extrair, registrar, conferir e controlar empenhos, notas de caixa de recebimento, notas de caixa de pagamento, cheques e autorizações de pagamentos;
- Executar o controle dos suprimentos de fundos concedidos, efetuando a baixa de responsabilidade quando da prestação de contas;
- Executar a conferência e a classificação dos movimentos da tesouraria;
- Supervisionar verbas recebidas e aplicadas;



- Elaborar balancetes orçamentários e financeiros;
- Elaborar demonstrativo de fundos pendentes e concedidos;
- Auxiliar o Secretário de Fazenda a elaborar o controle de custeio;
- Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas pelo órgão;
- Auxiliar na elaboração de estudos de impactos econômico-financeiros e social;
- Auxiliar a elaboração de relatórios periódicos do desenvolvimento das atividades, sugerindo a correção de desvios observados entre o programado e o executado;
- Auxiliar o acompanhamento e a avaliação dos resultados da aplicação do Plano Plurianual - PPA;
- Proceder à análise e ao acompanhamento dos eventuais desequilíbrios orçamentários entre a programação e a execução das unidades;
- Participar das articulações necessárias à liberação dos limites orçamentários, com vistas ao cumprimento das atividades programadas;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

15. ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Descrição das Atribuições do Cargo:

- Verificação do cumprimento dos contratos, convênios, acordos, ajustes e de outros atos de que resulte o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações do Município, e a sua conformidade com as normas e princípios administrativos;
- Avaliação dos resultados da ação governamental e da gestão dos administradores públicos estaduais, bem como da aplicação de recursos públicos por órgãos e entidades de direito público ou privado ou por pessoas físicas, sem prejuízo de outros controles pertinentes;
- Análise das prestações de contas da despesa orçamentária do Poder Executivo Municipal;
- Exame e certificação da regularidade das tomadas de contas dos responsáveis por órgãos da Administração Direta;
- Acompanhamento dos processos de arrecadação e recolhimento das receitas municipais, bem como da realização da despesa em todas as suas fases;
- Exame dos recursos oriundos de quaisquer fontes das quais o Município;
- Apoio e orientação prévia aos gestores de recursos públicos para a correta execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo Municipal;
- Fornecimento de informações a partir do monitoramento das receitas e despesas públicas do Poder Executivo Municipal;
- Acompanhamento das medidas de racionalização dos gastos públicos;
- Padronização das atividades e procedimentos do Controle Interno;
- Executar projetos visando ao aperfeiçoamento da COGEM;



- Propor a impugnação dos atos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo Municipal, incluindo receitas e despesas, renúncias e incentivos fiscais, praticados sem a devida fundamentação legal, comunicando às autoridades competentes nos termos da legislação vigente;
- Requisitar quaisquer processos, documentos, livros, registros ou informações, inclusive acesso à base de dados de informática, necessários à realização de suas atividades;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

16. PROCURADOR

Descrição das Atribuições do Cargo:

- Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Público municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração;
- Acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração;
- Postular em juízo em nome da Administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação; avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais. Obs.: O acompanhamento jurídico dos processos judiciais deve ocorrer em todas as instâncias e em todas as esferas, onde a Administração for ré, autora, assistente, oponente ou interessada de qualquer outra forma.
- Ajuizamento e acompanhamento de execuções fiscais de interesse do ente municipal e em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes.
- Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da Administração municipal;
- Analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros;
- Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública – princípio da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da moralidade e da eficiência.
- Acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios; elaborar modelos de contratos administrativos; Obs.: A audiência com a assessoria jurídica é de suma importância para o ato final de homologação do processo licitatório – nessa oportunidade poderá ser constatada a invalidade do procedimento ou de alguns atos; suprimento de algum vício ou a declaração da sua lisura;



- Elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta; contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários etc.;
- Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

17. PROFESSOR MaPB – LÍNGUA PORTUGUESA

Descrição das Atribuições do Cargo:

- Planejar, ministrar aulas, registrar, avaliar o processo ensino-aprendizagem dos alunos, na área da Língua Portuguesa;
- Discutir, refletir, sistematizar, produzir e divulgar conhecimentos de experiências pedagógicas vivenciadas nas aulas da disciplina na qual se inscreve;
- Participar de reuniões quando convocado/a pelo/a diretor/a e pela SEME.
- Atender a diversidade apresentada pelas crianças, considerar habilidades, interesses e maneiras de aprender, atuar no desenvolvimento de capacidades envolvendo a ordem física, afetiva, cognitiva, ética, estética, de relação interpessoal e inserção social.
- Contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem;
- Estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las; Cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar;
- Trabalhar em equipe;
- Participar efetivamente no Conselho de Classe e de Escola;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

18. PROFESSOR MaPB – MATEMÁTICA

Descrição das Atribuições do Cargo:

- Planejar, ministrar aulas, registrar, avaliar o processo ensino-aprendizagem dos alunos, na área de Matemática;
- Discutir, refletir, sistematizar, produzir e divulgar conhecimentos de experiências pedagógicas vivenciadas nas aulas da disciplina na qual se inscreve;
- Participar de reuniões quando convocado/a pelo/a diretor/a e pela SEME.
- Atender a diversidade apresentada pelas crianças, considerar habilidades, interesses e maneiras de aprender, atuar no desenvolvimento de capacidades envolvendo a ordem física, afetiva, cognitiva, ética, estética, de relação interpessoal e inserção social.
- Contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem;
- Estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e



- encaminhá-las; Cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar;
- Trabalhar em equipe;
- Participar efetivamente no Conselho de Classe e de Escola;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

19. PROFESSOR MaPB – GEOGRAFIA

Descrição das Atribuições do Cargo:

- Planejar, ministrar aulas, registrar, avaliar o processo ensino-aprendizagem dos alunos, na área de Geografia;
- Discutir, refletir, sistematizar, produzir e divulgar conhecimentos de experiências pedagógicas vivenciadas nas aulas da disciplina na qual se inscreve;
- Participar de reuniões quando convocado/a pelo/a diretor/a e pela SEME.
- Atender a diversidade apresentada pelas crianças, considerar habilidades, interesses e maneiras de aprender, atuar no desenvolvimento de capacidades envolvendo a ordem física, afetiva, cognitiva, ética, estética, de relação interpessoal e inserção social.
- Contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem;
- Estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las; Cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar;
- Trabalhar em equipe;
- Participar efetivamente no Conselho de Classe e de Escola;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

20. PROFESSOR MaPB – CIÊNCIAS

Descrição das Atribuições do Cargo:

- Planejar, ministrar aulas, registrar, avaliar o processo ensino-aprendizagem dos alunos, na área de Ciências;
- Discutir, refletir, sistematizar, produzir e divulgar conhecimentos de experiências pedagógicas vivenciadas nas aulas da disciplina na qual se inscreve;
- Participar de reuniões quando convocado/a pelo/a diretor/a e pela SEME.
- Atender a diversidade apresentada pelas crianças, considerar habilidades, interesses e maneiras de aprender, atuar no desenvolvimento de capacidades envolvendo a ordem física, afetiva, cognitiva, ética, estética, de relação interpessoal e inserção social.
- Contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem;



- Estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las; Cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar;
- Trabalhar em equipe;
- Participar efetivamente no Conselho de Classe e de Escola;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

21. PROFESSOR MaPB – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Descrição das Atribuições do Cargo:

- Planejar, ministrar aulas, registrar, avaliar o processo ensino-aprendizagem dos alunos, na área de Artes;
- Discutir, refletir, sistematizar, produzir e divulgar conhecimentos de experiências pedagógicas vivenciadas nas aulas da disciplina na qual se inscreve;
- Participar de reuniões quando convocado/a pelo/a diretor/a e pela SEME.
- Atender a diversidade apresentada pelas crianças, considerar habilidades, interesses e maneiras de aprender, atuar no desenvolvimento de capacidades envolvendo a ordem física, afetiva, cognitiva, ética, estética, de relação interpessoal e inserção social.
- Contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem;
- Estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las; Cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar;
- Trabalhar em equipe;
- Participar efetivamente no Conselho de Classe e de Escola;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

22. PROFESSOR MaPB – EDUCAÇÃO FÍSICA

Descrição das Atribuições do Cargo:

- Planejar, ministrar aulas, registrar, avaliar o processo ensino-aprendizagem dos alunos, na área da Educação Física;
- Discutir, refletir, sistematizar, produzir e divulgar conhecimentos de experiências pedagógicas vivenciadas nas aulas da disciplina na qual se inscreve;
- Participar de reuniões quando convocado/a pelo/a diretor/a e pela SEME.
- Atender a diversidade apresentada pelas crianças, considerar habilidades, interesses e maneiras de aprender, atuar no desenvolvimento de capacidades envolvendo a ordem física, afetiva, cognitiva, ética, estética, de relação interpessoal e inserção social.
- Contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem;



- Estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las; Cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar;
- Trabalhar em equipe;
- Participar efetivamente no Conselho de Classe e de Escola;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

23. PROFESSOR MaPB – INGLÊS

Descrição das Atribuições do Cargo:

- Planejar, ministrar aulas, registrar, avaliar o processo ensino-aprendizagem dos alunos, na área de Inglês;
- Discutir, refletir, sistematizar, produzir e divulgar conhecimentos de experiências pedagógicas vivenciadas nas aulas da disciplina na qual se inscreve;
- Participar de reuniões quando convocado/a pelo/a diretor/a e pela SEME.
- Atender a diversidade apresentada pelas crianças, considerar habilidades, interesses e maneiras de aprender, atuar no desenvolvimento de capacidades envolvendo a ordem física, afetiva, cognitiva, ética, estética, de relação interpessoal e inserção social.
- Contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem;
- Estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las; Cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar;
- Trabalhar em equipe;
- Participar efetivamente no Conselho de Classe e de Escola;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

24. PROFESSOR MaPB – HISTÓRIA

Descrição das Atribuições do Cargo:

- Planejar, ministrar aulas, registrar, avaliar o processo ensino-aprendizagem dos alunos, na área de História;
- Discutir, refletir, sistematizar, produzir e divulgar conhecimentos de experiências pedagógicas vivenciadas nas aulas da disciplina na qual se inscreve;
- Participar de reuniões quando convocado/a pelo/a diretor/a e pela SEME.
- Atender a diversidade apresentada pelas crianças, considerar habilidades, interesses e maneiras de aprender, atuar no desenvolvimento de capacidades envolvendo a ordem física, afetiva, cognitiva, ética, estética, de relação interpessoal e inserção social.
- Contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem;



- Estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las; Cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar;
- Trabalhar em equipe;
- Participar efetivamente no Conselho de Classe e de Escola;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

25. PROFESSOR MaPA – Educação Infantil e/ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental

Descrição das Atribuições do Cargo:

- Planejar, executar o trabalho de docente;
- Atender a diversidade apresentada pelas crianças;
- Considerar habilidades, interesses e maneiras de aprender;
- Atuar no desenvolvimento de capacidades envolvendo a ordem física, afetiva, cognitiva, ética, estética, de relação interpessoal e inserção social;
- Planejar, executar o trabalho de docente;
- Levantar dados e interpretá-los;
- Contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem;
- Estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las; Cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar;
- Trabalhar em equipe;
- Participar efetivamente no Conselho de Classe e de Escola;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.